



Autógrafo 28/2022

Protocolo 34081 Envio em 03/05/2022 08:33:01

AO PROJETO DE LEI Nº 017-2022

Autoria do Projeto: Vereador José Roberto Baptista Junior

Institui o dia 9 de Julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) e reconhece suas atividades como atividade de risco, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Institui na Estância Turística de Paraguaçu Paulista o dia 9 de Julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

Art. 2º Fica reconhecida no município a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's), para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO

Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA

1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA

Chefe de Gabinete

Autógrafo 28/2022 Protocolo 34081 Envio em 03/05/2022 08:33:01
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/17820/17820_original.pdf

